

31/93

Lei 232Doação de Terreno para  
Instalação de Correio.

Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

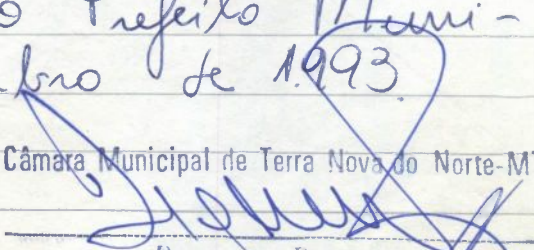
Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno, para construção da Agência de Correios em Terra Nova do Norte - MT, (conforme planta anexa).

Artigo 2º - O Terreno da referida doação e o nº da quadra 04 Q Central medindo 15 x 40 mts perfazendo 450 m<sup>2</sup>, se para a construção for necessário o uso na largura (ou seja + de 15 metros), será utilizado o Terreno nº 02.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 21 de Setembro de 1993.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
 Duomar Rezziari  
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
Dimitri Rezzieri  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT

  
VALDECIR STREG  
1º SECRETÁRIO